



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Loi I Weng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres dos Serviços de Saúde, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Loi I Weng, de 10 de Julho de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0920/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa de 20 de Julho de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Julho de 2026:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) está atento às necessidades das famílias dos cuidadores. Neste contexto, adoptou a forma que obedece o lema de “Centrar nos serviços e prestar apoio com precisão”, de maneira a proporcionar a elas o apoio correspondente através de diversos serviços destinados a famílias e, ainda, da atribuição dos respectivos subsídios.

Em 2020, o Governo da RAEM instituiu o subsídio para cuidadores, que é um subsídio especial que se atribui a indivíduos com reduzidos recursos económicos e que, quanto ao autocuidado, necessitem de recorrer a cuidados continuados e intensivos, de modo a atender às suas necessidades de cuidados na vida. Refere-se que os tipos de destinatários têm vindo a aumentar gradualmente ao longo dos anos. Em 2026, o Governo da RAEM aumentou o valor do subsídio para cuidadores para 2.400 patacas, procedendo-se em simultâneo, ao afrouxamento dos requisitos de candidatura e ao alargamento do âmbito dos destinatários, incluindo as pessoas com deficiência mental (psicose primária) de grau grave ou profundo como beneficiárias, bem como aumentou o valor respeitante ao limite máximo do total de rendimento mensal dos diferentes agregados familiares. É de referir que a definição do “Cuidador” se encontra já claramente especificada no actual “Regulamento de atribuição



do subsídio para cuidadores”. Quanto às sugestões da sociedade sobre a adequada diminuição do limiar de candidatura para o subsídio para cuidadores, o Governo a RAEM irá proceder a uma análise aprofundada que servirá de referência para a optimização do regime de subsídio para cuidadores.

O *stress* e as necessidades de apoio enfrentados pelas famílias dos cuidadores variam de caso para caso e revestem-se de um elevado dinamismo, sendo influenciadas por múltiplos factores, tais como as alterações do estado de saúde da pessoa cuidada e do cuidador, a situação económica da família, a capacidade de apoio dos membros da família e o acesso a serviços de apoio. Actualmente em Macau, mais de dez instituições de serviços de apoio a idosos organizam regularmente diversos tipos de palestras e acções de formação para os cuidadores de idosos, por forma a reforçar os conhecimentos dos mesmos sobre os cuidados a prestar aos idosos. O Instituto de Acção Social, adiante designado por IAS, tem vindo a cooperar com as instituições particulares, prestando apoio emocional e serviços de alívio aos cuidadores, por forma a promover a criação de uma rede de apoio mútuo. Além disso, os dois centros de serviço de apoio domiciliário e de apoio aos cuidadores prestam serviços de cuidado e acompanhamento ao domicílio destinados aos idosos fisicamente debilitados e às pessoas necessitadas. Alguns dos centros de dia para idosos disponibilizam ainda serviços flexíveis, tais como acolhimento temporário, acolhimento prolongado e acolhimento durante os feriados, os quais, em conjugação com o serviço de acolhimento de curta duração prestado pelos equipamentos com o serviço de internamento contribuem, em conjunto, para proporcionar às famílias dos cuidadores uma rede de apoio adequada.

A respeito dos trabalhos relativos à optimização do apoio aos cuidadores, o IAS está a cooperar com as instituições particulares, no



sentido de criar, este ano, um centro de apoio aos cuidadores na zona norte. Através do estabelecimento de um mecanismo especializado de gestão de casos de cuidadores, serão definidos planos de cuidados personalizados ou adaptados ao agregado familiar, com vista a orientar o respectivo agregado familiar sobre as medidas a serem tomadas e os recursos disponíveis para serem utilizados nas diferentes fases do processo de prestação de cuidados, por forma a acompanhar os cuidadores ao longo da jornada de cuidados e a aliviar o *stress* físico e psicológico dos mesmos.

Relativamente aos trabalhos de identificação de famílias de cuidadores de alto risco, os Serviços de Saúde (SS) e o IAS estabeleceram um mecanismo de cooperação permanente, cabendo aos SS identificar os casos de idosos com necessidade de internamento e, após a obtenção do respectivo consentimento, encaminhá-los para o IAS antes da alta hospitalar, para que sejam prestados serviços de cuidados domiciliários ou em lares, a fim de reduzir os potenciais riscos de regresso a casa dos idosos após a alta hospitalar, e apoiar as suas necessidades diárias. Por outro lado, para casos com elevadas necessidades de enfermagem, serão transferidos para o centro de reabilitação subsidiado pelo Governo para o alojamento provisório, sendo igualmente disponibilizados cuidados de feridas, tratamento de reabilitação, entre outros equipamentos de apoio médico. Ao mesmo tempo, os familiares terão tempo suficiente para procurar recursos de cuidados permanentes e proceder à remodelação do ambiente de cuidados domiciliários, de modo a permitir a alta hospitalar dos idosos assim que estiverem reunidas as condições necessárias.

Ademais, o Governo da RAEM, através da realização do “Levantamento e registo dos Idosos Isolados e das Famílias de Dois Idosos” criou uma base de dados para a identificação de casos de risco. E o IAS, mediante o estabelecimento do mecanismo de acompanhamento por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

níveis, identifica proactivamente os idosos com necessidades e presta-lhes o correspondente apoio comunitário. Paralelamente, em colaboração com o IAS, os SS utilizam a base de dados e o instrumento de Atenção Integrada para os Idosos (ICOPE), com vista a conhecer o estado de saúde dos idosos nas suas funções físicas, psicológicas, cognitivas e de vida, e a desenvolver os respectivos trabalhos de acompanhamento adequados conforme os resultados da avaliação. De acordo com os dados, dos 13 mil idosos isolados e das famílias de dois idosos avaliados, cerca de 1.500 foram identificados com problemas psicológicos, dos quais 270 foram classificados como casos de alto risco, tendo os SS iniciado de imediato o respectivo acompanhamento. No futuro, os SS vão continuar a colaborar com o IAS na criação do "Posto de Saúde Comunitário para Idosos" em instalações como centros do dia para idosos, entre outros estabelecimentos, a fim de lhes proporcionar avaliações de saúde adequadas e aconselhamento de saúde individualizado, promovendo, em conjunto, o envelhecimento saudável.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Loi I Weng pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 31 de Julho de 2026.

O Presidente do IAS

Hon Wai